

BALANÇO DE APLICAÇÃO DA INTERVENÇÃO DAS MEDIDAS AGRO-AMBIENTAIS NO PROGRAMA RURIS

Por João Filipe



Enquadramento do RURIS

O Programa RURIS insere-se no quadro da PAC—Política Agrícola Comum na vertente do chamado “segundo pilar da PAC” que é o pacote do Desenvolvimento Rural, materializando em Portugal a política de desenvolvimento rural.

A reforma intercalar da Política Agrícola Comum, reforçou a importância estratégica do Programa RURIS na agricultura portuguesa, devido ao reconhecimento, pela Europa, da sua utilidade no espaço rural, na conservação do ambiente e da biodiversidade.

O Programa é constituído por quatro intervenções, “As Medidas Agro-Ambientais” (MAA), “As Indemnizações Compensatórias”, “A florestação de terras agrícolas” e “A Reforma Antecipada”, que correspondem aos objectivos mais globais da estratégia de desenvolvimento agrícola e rural, que por sua vez se subdividem em objectivos ainda mais específicos:

Objectivos Gerais

- 1-Reforço da competitividade económica das actividades e fileiras produtivas agro-florestais.
- 2- Incentivo à multifuncionalidade das explorações agrícolas.
- 3- Promoção da qualidade e da inovação da produção agro-florestal e agro-rural.
- 4- Valorização do potencial específico dos diversos territórios rurais e apoio ao seu desenvolvimento e diversificação económica.
- 5- Melhoria das condições devida e de trabalho dos agricultores e das populações rurais.
- 6- Reforço da organização, associação e iniciativa dos agricultores e dos demais agentes do desenvolvimento rural.

Refira-se que, ao longo do período de execução, têm vindo a ser feitos alguns ajustamentos na programação financeira inicial no sentido da desafectação de verbas em todas as Intervenções (mantendo estas, no entanto, o mesmo peso relativo), decorrentes de algumas dificuldades de execução por parte das intervenções. Os dois quadros que se apresentam de seguida traduzem as reafectações financeiras efectuadas no ano 2002 e 2003.



Quadro 13 – Programação Financeira revista em 2002

Despesa Pública Programada (contribuição da EU e comparticipação nacional) – mil euros									
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Total	%
R. A.	3.576	3.978	7.120	9.760	12.297	14.800	17.241	68.772	4.0
I. C's	0	83.844	68.773	68.984	71.313	72.360	72.160	437.381	25.3
MAA	113.845	85.768	116.773	115.816	110.620	110.947	114.235	767.604	44.4
FTA	48.621	56.721	63.033	64.980	69.263	70.756	71.827	445.201	25.8
Antigas Medidas	812	1.387	1.331	1.330	1.331	1.331	1.330	8.852	0.5
Total ano *	166.854	231.698	256.630	260.870	264.824	270.141	276.793	1.727.810	100

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar (Decisão da Comissão Europeia C(2002) 1630 de 21 de Maio de 2002)

* Não está incluída despesa pública programada com a avaliação



Objectivos Específicos

- 1- Proporcionar um rendimento aos agricultores idosos que decidam cessar as suas actividades agrícolas ou converter o solo a usos não agrícolas.
- 2- Favorecer a substituição de agricultores idosos por agricultores que possam, sempre que necessário, melhorar a viabilidade económica das restantes explorações agrícolas (rejuvenescimento e redimensionamento).
- 3- Reafectar terras agrícolas a utilizações não agrícolas de comprovada valia ambiental, quando a sua afectação a fins agrícolas não seja possível em condições satisfatórias de viabilidade;
- 4- Garantir a continuação da utilização de terras agrícolas em zona desfavorecida.
- 5- Contribuir para a manutenção de uma comunidade rural viável.
- 6- Contribuir para a conservação da singularidade de cada espaço rural (diversidade paisagística).
- 7- Manter e promover métodos de exploração sustentável que respeitem as exigências de protecção ambiental.
- 8- Reduzir as assimetrias de rendimento entre produtores e regiões (coesão social).
- 9- Redução dos efeitos poluentes da actividade agrícola, designadamente na qualidade da água.
- 10- Conservação do solo.
- 11- Contribuir para a preservação da paisagem e das características tradicionais das terras agrícolas.
- 12- Promover o uso recreativo de espaços rurais de elevada qualidade ambiental.
- 13- Contribuir para a conservação e melhoria de espaços cultivados de grande valor natural.
- 14- Assegurar a conservação de manchas residuais de ecossistemas naturais em paisagens predominantemente agrícolas.
- 15- Proteger a diversidade genética no contexto dos sistemas agrícolas em que ocorre.
- 16- Aumentar a diversidade e oferta de produtos florestais.
- 17- Promover arborizações adequadas técnica e ambientalmente.
- 18- Contribuir para a reabilitação de terras degradadas e mitigação dos efeitos da desertificação.
- 19- Reforço da capacidade técnica dos agricultores no domínio da agricultura e ambiente.
- 20- Fomento do associativismo florestal e da eficiência do planeamento da arborização e da gestão florestal através da promoção de agrupamentos de áreas.

Fonte: PDRU 2000-2006 Portugal Continental.

MEDIDAS AGRO-AMBIENTAIS

Através da Intervenção Medidas Agro-Ambientais conseguiu-se de alguma forma estimular o crescimento da agricultura biológica, da produção integrada e da protecção integrada. As Medidas Agro-Ambientais permitiram a manutenção de um conjunto de sistemas de agricultura com impactos potencialmente importantes na biodiversidade, na paisagem e na conservação do solo e da água, garantindo a coerência entre os sistemas apoiados e as características biofísicas naturais das zonas onde ocorrem.

Em conjunto com a Intervenção Indemnizações Compensatórias e como se pôde avaliar pelos objectivos específicos do programa já apresentados, foi intenção apoiar o rendimento das explorações agrícolas nas Zonas Desfavorecidas, atenuando os impactos sociais e ambientais do seu abandono.

Ao longo deste período de aplicação do Programa (2000-2003) encontraram-se algumas dificuldades na aplicação do Programa, sobre tudo ao nível da Intervenção das Medidas Agro-ambientais.

Em 2003 foram introduzidas alterações na regulamentação do Programa RURIS, com particular ênfase nas Medidas Agro-Ambientais, que procurou responder a algumas condicionantes encontradas.

O período de apresentação de candidaturas às Medidas Agro-Ambientais (MAA) é definido anualmente por legislação nacional.

O atraso que se verificou aquando da preparação e aprovação da regulamentação desta Intervenção, bem como o leque alargado de medidas previstas, condicionou a plena operacionalização das MAA.

Durante o período de aplicação do Programa, a Intervenção Medidas Agro-Ambientais apresentou níveis de execução abaixo do previsto inicialmente. Para além do contexto desfavorável, em termos de expectativas dos beneficiários, verificou-se que a estrutura de algumas medidas e alguns problemas de gestão da Intervenção têm condicionado a sua boa execução.

Contudo, a execução intercalar da Intervenção MAA é marcada por resultados importantes e positivos no estímulo do modo de produção biológico (MPB), da produção integrada (PROD INT) e da protecção integrada (PROT INT). Estes resultados são

portadores de potencial de transformação e de impactes ambientais importantes. As medidas “Sementeira Directa”, “Técnicas de Mobilização Mínima” e “Enrelvamento da Entrelinha de Culturas Permanentes”, importantes pelo seu potencial demonstrativo, entraram no elenco das medidas.

Ocorreram, porém, resultados negativos na execução do Plano Zonal de Castro Verde com a diminuição do número de beneficiários, da superfície abrangida, da qualidade e adequação do compromisso e, como consequência, dos impactes na biodiversidade, os quais se tinham mantido positivos, pelo menos até ao final do Reg.(CEE) n.º 2078/92. O efectivo nacional de raças autóctones foi apoiado numa fracção significativa, sendo este apoio decisivo para a manutenção do mesmo.

A Intervenção MAA permitiu apoiar a manutenção de um conjunto alargado de sistemas de agricultura com impactes potenciais importantes na conservação da biodiversidade, da paisagem e do solo.

Na Campanha 2003/2004, assistiu-se a uma alteração relevante no modelo de gestão inicialmente implementado nas MAA.

As principais alterações que se verificaram nos procedimentos associados ao modelo de gestão da Intervenção MAA a vigorar desde a campanha de 2003 são:

- Inclusão das candidaturas às MAA no sistema integrado de gestão e controlo (SIGC);
- Recepção informática das candidaturas pelas AO's;
- Transferência da responsabilidade da decisão (DRA) e do pagamento das ajudas (IFADAP) para o IFADAP/INGA.

O quadro seguinte sintetiza os procedimentos em vigor a partir de 2003.



Quadro 1 – Circuito de funcionamento das MAA (em vigor a partir de 2003)

Etapa da Candidatura	Entidades Responsáveis	Principais Tarefas
(1)Recepção da Candidatura	Organizações de Agricultores	- Recepção e registo informático das candidaturas
(2)Apuramento/Decisão	IFADAP/INGA	- Análise de elegibilidade - Controlo e apuramento

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar

A recepção das candidaturas é da responsabilidade das Organizações de Agricultores, tendo os protocolos estabelecidos entre o IFADAP/INGA e as OA, sido alargados às MAA.

Este novo modelo de gestão apresenta como principais vantagens o facto de ter permitido alguma simplificação no processo de candidatura e contratação. De facto, a recepção informática e a inclusão no SIGC permitiram, por um lado, suprimir um conjunto de procedimentos que envolviam as AO's e as DRA's (envio da candidatura em papel, por parte das OA's para as DRA's, para estas procederem ao seu registo informático e validação, análise de elegibilidade, entre outros aspectos) e que, de certa forma, condicionavam a celeridade do processo de decisão, com consequentes implicações ao nível da execução da Intervenção e, por outro lado, facilitar o controlo cruzado das ajudas.

No caso da contratação, o facto da responsabilidade do pagamento das ajudas ter sido transferida para o IFADAP/INGA permitiu excluir a necessidade de formalização de um contrato com o beneficiário para a atribuição e pagamento das ajudas, possibilitando desta forma, em condições eficientes de funcionamento (o que nem sempre tem acontecido devido à complexidade envolvida na

preparação dos processos de cada candidatura, nomeadamente, a anexação ou exibição de toda a documentação exigida para que o processo seja considerado completo), acelerar o processo entre o apuramento da ajuda e o seu pagamento.

Os resultados do inquérito promovido junto dos beneficiários que apresentaram candidaturas quer ao Regulamento (CEE) n.º 2078/92 quer ao RURIS, revelam que a maioria dos beneficiários tem a percepção que as candidaturas às MAA no RURIS encontram-se mais simplificadas (27% dos inquiridos) e uma percentagem significativa considera também que o processo é mais rápido e eficiente (22%). No entanto, é opinião generalizada que processo de candidaturas à MAA é muito complexo e que exige muita documentação.



Quadro 2 – Diferenças no processo de candidatura entre o Reg. (CEE) nº 2078/92 e o RURIS

Programa	Total	
	Nº	%
Mais exigente	4	8
Mais simples	14	27
A informatização ajudou muito	5	10
Mais burocracia	5	10
Mais anexos documentação	7	14
Mais rápido/eficiente	11	22
Menos documentos	5	10
Não encontra diferenças	13	25
Não sabe/Não responde	1	2
Total de Inquiridos	51	

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar (Inquérito aos Beneficiários das MAA; tratamento ERENA/CIDEC/CEFAG)

Apesar das vantagens identificadas, a concentração da gestão numa entidade como o IFADAP/INGA, deveria atribuir-se um papel de maior relevância às DRA's, sobre tudo no processo, de divulgação, por forma a potenciar a adesão dos beneficiários, uma vez que, as DRA's são

organismos, que pela sua natureza, deveriam possuir uma relação de grande proximidade aos beneficiários e um conhecimento profundo das especificidades de cada um dos territórios onde actuam.

Refira-se, no entanto, que no caso de algumas medidas desta Intervenção, as DRA's (e também as AO's) têm a seu cargo a elaboração de pareceres técnicos sobre determinados elementos exigidos no processo de candidatura, nomeadamente, planos de exploração e planos de gestão, entre outros, cuja tendência é também serem dispensados por forma a aligeirar o sistema.

No âmbito das MAA, há ainda que assinalar as especificidades em termos de gestão do Plano Zonal de Castro Verde. O Plano Zonal de Castro Verde é a única medida de aplicação territorial com objectivos claramente definidos e parametrizados e, como tal, necessita de uma gestão de maior proximidade e adequada a uma determinada realidade concreta.

Na Intervenção MAA, é essencialmente através das Organizações de Agricultores que os beneficiários tomam conhecimento sobre o Programa e da possibilidade de apresentarem uma candidatura às MAA.

Quadro 3 – Forma de Conhecimento da possibilidade de candidatura à IMAA

Programa	Reg. 2078/92		Ambos		RURIS		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
DRA's ou outros ent. MADRP	2	3.9	8	15.7	0	0	10	6.5
Organizações de Agricultores	45	88.2	42	82.4	43	84.3	130	85.0
Missa	1	2.0	0	0	3	5.9	4	2.6
Outros Agricultores	2	3.9	1	2.0	5	9.8	8	5.2
Não sabe/Não responde	1	2.0	0	0	0	0	1	0.7
Total de inquiridos	51	100	51	100	51	100	51	100

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar (Inquérito aos Beneficiários das MAA; tratamento ERENA/CIDEC/CEFAG)

AVALIAÇÃO GLOBAL DA INTERVENÇÃO

Além da tardia aprovação do Plano de Desenvolvimento Rural para Portugal Continental (RURIS), a complexidade e elevado número de medidas desta Intervenção (MAA) levou a que a sua aplicação tivesse início apenas em 2001.



Quadro 4 – Medidas Agro-Ambientais

N.º PDRu	N.º Relatório	Medidas Agro-Ambientais
1.1	11	Luta Química Aconselhada (LQA)
1.2	12	Protecção Integrada (PROT INT)
1.3	13	Produção Integrada (PROD INT)
1.4	14	Agricultura Biológica (AB)
1.5.1	15	Sementeira Directa (SD)
1.5.2	16	Técnicas de Mobilização Mínima (TMM)
1.5.3	17	Enrelvamento da Entrelinha de Culturas Permanentes (EECP)
1.6	18	Sistemas Forrageiros Extensivos (SFE)
2.3	23	Vinhas em Socalcos do Douro (VSD)
2.5.1	24	Hortas do Sul (Alentejo e Algarve) (HS)
2.5.2	25	Sistema Vitícola de Colares (SVC)
3.1	31	Sistemas Policulturais Tradicionais (SPT)
3.2	32	Montados (Azinho e Carvalho Negral) (M)
3.3	33	Lameiros e outros Prados e Pastagens de Elevado Valor Florístico (L)
3.4	34	Olival Tradicional (OT)
3.5	35	Pomares Tradicionais (PT)
3.6	36	Plano Zonal de Castro Verde (PZCV)
4.1	41	Preservação de Bosquetes ou Maciços Arbustivo/arbóreos de Interesse Ecológico/paisagístico (PB)
4.4	42	Arrozal (A)
5.1	51	Manutenção de Raças Autóctones ameaçadas de extinção (RA)

No RURIS foram previstas outras medidas (que se indicam no quadro seguinte) que não foram aplicadas durante o período de execução do RURIS 2000-2003.

Quadro 5 – Medidas Agro-Ambientais previstas mas não aplicadas em (2000/2003)

Redução da Lixiviação de Agro-Químicos para os Aquíferos
Qualificação da Envolvente de Aldeias
Qualificação de Espaços Naturais para Usufruto Público
Banda Ripícola
Margens de Lagoas e Pauís

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar (PDRu 2000-2006, Port. Cont.)

A execução intercalar da Intervenção MAA é marcada por resultados importantes e positivos no estímulo do modo de produção biológico (MPB), da produção integrada (PROD INT) e da protecção integrada. Estes resultados são portadores de potencial de transformação e de impactes ambientais importantes. As medidas “Sementeira Directa”, “Técnicas de Mobilização Mínima” e “Enrelvamento da Entrelinha de Culturas Permanentes”, importantes pelo seu potencial demonstrativo, entraram no elenco das medidas.

Por outro lado, ocorreram resultados negativos na execução do Plano Zonal de Castro Verde onde diminuiu o número de beneficiários, a superfície abrangida pelo compromisso, a qualidade e adequação do mesmo e, como consequência, os impactes na biodiversidade que se tinham mantido positivos pelo menos até ao final do Reg.(CEE) n.º 2078/92.

Apesar de previstos, não entraram em execução os Planos Zonais para o território abrangendo um conjunto de sete Áreas Protegidas para as quais foram concebidos.



Durante este período a IMAA teve uma execução abaixo do previsto inicialmente. O período 2001-2003 incluiu uma mudança de governo com a natural alteração de expectativas sobre a Intervenção. Neste período decorreu também a fase final da revisão intercalar da PAC com o movimento de expectativa associado.

Um dos aspectos mais importantes a realçar é a importância das Organizações de Agricultores para a obtenção dos resultados. É através dessas organizações que o Programa em geral e a IMAA muito em particular se difunde junto dos seus destinatários, como podemos verificar pela análise do quadro 7.

Análise da Execução Física

A avaliação da IMAA utiliza uma base de informação menos completa e diversificada do que o desejável. Em alguns casos a informação sobre as candidaturas apuradas poderá dar uma ideia incompleta da realidade da execução. Assim, correndo o risco de diminuir em alguma medida a clareza da informação, apresenta-se também uma estimativa das candidaturas e das superfícies, baseada nos dados das candidaturas totais multiplicadas pelos valores médios por candidatura apurada.



Quadro 6 – Medidas Agro-Ambientais: indicadores de acompanhamento

Indicadores de Acompanhamento		Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	Continente
*IA1a	Nº de beneficiários apurado						43.727
*IA1e	Nº de beneficiários estimado						52.489
**IA2a	Nº de ha abrangidos apurados	143.471.48	54.441.80	1.995.95	114.395.28	12.713.74	318.018.25
**IA2e	Nº de ha abrangidos estimados	161.414.98	65.350.08	2.395.87	15.261.14	15.261.14	381.738.26
**IA3	Nível médio de ajuda p/ ha - •	183.82	200.78	187.85	135.16	135.16	149.05
**IA4	Nível médio de ajuda p/ expl. - •	617.51	717.44	2.272.40	852.83	852.83	774.29
IA5	Despesa pública total - •						116.218.654.00
IA6	Despesa pública FEOGA - •						87.163.991.00

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar (IFADAP/INGA/IDRHa)

* valor aproximado

** Estes indicadores de acompanhamento foram calculados com base na informação disponibilizada respeitante à campanha de 2003 (ou seja, 2.ª confirmação das candidaturas de 2001, 1.ª confirmação de 2002 e candidaturas de 2003)

Quadro 7 – Nº de beneficiários apurados por medida por NUTSII para a campanha de 2003/2004

NUTS II	LQA	PTI	PDI	AB	SD	TMM	EECP	SFE	VSD	HS	SVC	SPT	M	L	OT	PT	PZCV	PB	RA	Total
Norte	2	6.945	152	12	10	2	89	166	1.544			16.636	0	1.119	5.283	2.370		3	5.696	40.029
Centro	6	2.460	444	1	13	4	307	140	1			8.211	42	253	2.320	207		2	825	15.236
LVT	0	108	19	0	6	1	8	0			15			0				0	8	165
Alentejo	2	2.130	36	6	28	38	22	256		2		3	362	0	497	13	60	1	317	3.773
Algarve	1	176	0	0	0	0	90	1		70			0			1.618		0	59	2.015
Continente	11	11.819	651	19	57	45	516	563	1.545	72	15	24.850	404	1327	8.100	4.208	60	6	6.905	61.218

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar (IFADAP/INGA)

Dados respeitantes à campanha de 2003, (2ª confirmação das cand. 2001, 1ª confirmação das cand. 2002 e novas cand. 2003)

Quadro 8 – Nº de beneficiários estimados por medida por NUTSII para a campanha de 2003/2004

NUTS II	LQA	PTI	PDI	AB	SD	TMM	EECP	SFE	VSD	HS	SVC	SPT	M	L	OT	PT	PZCV	PB	RA	Total
Norte	5	8.743	223	441	12	2	108	300	1.793			18.636	0	2.209	6.109	2.589		23	6.539	48.049
Centro	15	3.097	651	37	16	4	372	253	1			9.198	74	500	2.683	226		15	947	18.289
LVT	0	136	28	0	7	1	10	0			16			0				0	9	198
Alentejo	5	2.681	53	220	33	40	27	463		2		3	635	0	575	14	80	8	364	4.529
Algarve	3	222	0	0	0	0	109	2		82			0		1.768			0	68	2.419
Continente	28	14.878	954	698	68	47	626	1.018	1.794	84	16	27.837	709	2.709	9.366	4.597	80	45	7.927	73.484

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar (IFADAP/INGA)

Valores calculados com base nos dados respeitantes à campanha de 2003, (2ª confirmação das cand. 2001, 1ª confirmação das cand. 2002 e novas cand. 2003)

Quadro 9 – Nível médio da ajuda atribuída por hectare **apurado** por medida para a campanha de 2003/2004 (euros)

NUTSII	LQA	PTI	PDI	AB	SD	TMM	EECP	SFE	VSD	HS	SVC	SPT	M	L	OT	PT	PZCV	PB	RA	Total
Norte	28.70	208.82	288.82	182.82	74.21	48.84	87.91	96.76	355.41			208.65		141.01	127.80	106.02		100.49	133.70	183.82
Centro	23.93	252.16	379.90	321.14	76.84	65.12	77.83	82.03	374.00			208.21	62.40	197.80	129.13	108.62		140.71	130.49	200.78
LVT		210.35	370.75		53.29	33.76	77.14				507.63								119.81	187.85
Alentejo	18.96	141.58	278.29	138.75	52.80	49.13	54.72	67.99		397.00		189.05	37.39		120.10	102.68	49.21	137.26	111.70	84.43
Algarve	16.70	354.38					67.54	109.00		372.52						101.68			133.41	135.16
Continente	22.05	193.55	341.31	169.85	55.45	48.58	73.17	71.73	355.42	372.98	507.63	208.51	38.18	152.60	127.47	103.51	49.21	115.78	125.77	149.05

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar (IFADAP/INGA)

Valores calculados com base nos dados respeitantes à campanha de 2003, (2ª confirmação das cand. 2001, 1ª confirmação das cand. 2002 e novas cand. 2003)

Quadro 10 – Nível médio da ajuda atribuída por exploração por medida para a campanha de 2003/2004 (euros)

NUTSII	LQA	PTI	PDI	AB	SD	TMM	EECP	SFE	VSD	HS	SVC	SPT	M	L	OT	PT	PZCV	PB	RA	Total
Norte	88.53	1.037.57	4.358.48	4.041.37	784.01	158.97	453.11	737.38	626.88			576.29		497.24	275.68	251.03		337.64	608.61	617.51
Centro	104.40	1.302.97	3.607.84	4.836.40	877.84	1.144.89	626.77	1.886.06	415.14			507.83	1.678.94	796.38	305.36	292.81		265.95	526.08	717.44
LVT		2.140.50	4.583.21		1.935.58	3.746.49	611.78				360.08								3.879.49	2.272.40
Alentejo	112.64	1.999.58	6.037.26	4.236.49	3.333.87	2.443.93	1.708.80	4.605.66	146.89			1.268.51	3.582.34		418.43	514.58	7.500.02	382.95	5.638.32	2.559.83
Algarve	167.00	3.418.02					780.47	442.54		208.19						579.17			1.599.12	852.83
Continente	108.70	1.311.71	3.945.92	4.127.78	2.179.19	2.255.85	669.53	2.781.43	626.74	206.48	360.08	553.75	3.384.46	552.40	292.94	380.07	7.500.02	321.30	841.91	774.29

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar (IFADAP/INGA)

Valores calculados com base nos dados respeitantes à campanha de 2003, (2ª confirmação das cand. 2001, 1ª confirmação das cand. 2002 e novas cand. 2003)

Quadro 11 – Área média por candidatura à medida para a campanha de 2003/2004

NUITSII	LQA	PTI	PDI	AB	SD	TMM	EECP	SFE	VSD	HS	SVC	SPT	M	L	OT	PT	PZCV	PB	RA	Total
Norte	3.09	4.97	15.09	21.96	10.57	3.26	5.15	7.62	1.76			2.76	-	3.53	2.16	2.37		3.36	4.55	3.36
Centro	4.36	5.17	9.50	15.06	11.42	20.40	8.05	22.99	1.11			2.44	26.91	4.03	2.36	2.70		1.89	4.03	3.57
LVT	-	10.18	12.36	-	36.33	110.97	7.93	-			0.71			-				-	32.38	12.10
Alentejo	5.94	14.12	21.69	30.53	63.14	49.75	31.23	67.74		0.37		6.71	95.81	-	3.48	5.01	152.42	2.79	50.48	30.32
Algarve	10.00	9.65	-	-	-	-	11.56	4.06		0.56			-			5.70		-	11.99	6.31
Continente	4.93	6.78	11.56	24.30	39.30	46.43	9.15	38.77	1.76	0.55	0.71	2.66	88.64	3.62	2.30	3.67	152.42	2.78	6.69	5.19

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar (IFADAP/INGA)

Valores calculados com base nos dados respeitantes à campanha de 2003, (2ª confirmação das cand. 2001, 1ª confirmação das cand. 2002 e novas cand. 2003)



Análise da Execução Financeira

A Comissão Europeia aprovou uma afectação financeira inicial que privilegiou sobretudo a Intervenção Medidas Agro-Ambientais, dentro do Programa RURIS, cuja dotação foi de 44,6% do total deste Programa.

Uma das justificações principais do aumento da dotação financeira em relação ao Reg. (CEE) nº 2078/92, foi a consideração da especificidade da aplicação do PDRu e nomeadamente das MAA nos territórios da Rede Natura 2000.



Quadro 12 – Programação Financeira Inicial do RURIS

Despesa Pública Programada (contribuição da EU e comparticipação nacional) – mil euros									
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Total	%
R. A.	3.437	5.187	7.120	9.760	12.297	14.800	17.241	69.842	3.8
I. C's	49.863	70.327	68.773	68.984	71.313	72.307	72.160	473.727	25.9
MAA	132.720	114.271	116.373	115.816	110.620	110.947	114.235	814.982	44.6
FTA	60.627	63.053	64.364	66.311	70.593	72.087	73.157	470.192	25.7
Total ano*	246.647	252.838	256.630	260.871	264.823	270.141	276.793	1.828.743	100

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar (Decisão da Comissão Europeia C(2000) 3368 final de 22 de Novembro de 2000)

* Não está incluída despesa pública programada com a avaliação



Quadro 14 – Programação Financeira revista em 2003

Despesa Pública Programada (contribuição da EU e participação nacional) – mil euros									
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Total	%
R. A.	3.576	3.978	2.707	9.760	12.297	14.800	17.241	64.359	3.8
I. C's	0	83.844	60.504	68.984	71.313	72.307	72.160	429.112	25.6
MAA	113.845	85.768	96.521	115.816	110.620	110.947	114.235	747.752	44.6
FTA	48.621	56.721	42.637	64.980	69.263	70.756	71.827	424.805	25.4
Antigas Medidas	812	1.387	744	1.400	1.421	1.431	1.770	8.965	0.5
Total ano *	166.854	231.698	203.113	260.940	264.914	270.241	277.233	1.674.993	100

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar (Decisão da Comissão Europeia C(2003) 2665 de 16 de Julho de 2003)

* Não está incluída despesa pública programada com a avaliação

Quadro 15 – Medidas Agro-Ambientais: indicadores de acompanhamento

Ano FEOGA - G	Previsto (•)	Executado (•)	Taxa de Execução (%)
Total 2000	132.720.000	109.329.655	82.38
MAA-RURIS	0	0	0
Reg. 2078/92	132.720.000	109.329.655	82.38
Total 2001	136.256.622	75.729.845	55.58
MAA-RURIS	60.803.464	5.133.327	8.44
Reg. 2078/92	75.453.158	70.596.519	93.57
Total 2002	116.372.875	96.521.199	82.94
MAA-RURIS	66.626.098	49.858.171	74.83
Reg. 2078/92	49.746.777	46.663.027	93.80
Total 2003	96.141.333	80.299.147	83.53
MAA-RURIS	78.326.667	61.227.156	78.17
Reg. 2078/92	17.814.667	19.071.991	107.08
Total	418.490.830	361.879.846	75.16
MAA-RURIS	205.756.228	116.218.654	56.48
Reg. 2078/92	275.734.602	245.661.191	89.10

Fonte: PDRu – Avaliação Intercalar (IDRHa)

A reprogramação financeira efectuada em 2003 representa um corte de cerca de 9% do total da dotação inicial prevista.

A execução da IMAA durante o período considerado (2000/2003) encontra-se abaixo do previsto inicialmente (Decisão C(2000) 3368 final), facto que decorre do conjunto de razões detectadas pela análise de eficácia.

Estamos em crer que os efeitos produzidos pela Portaria nº 1212/2003 e mais recentemente pela Portaria nº 360/2004 e ainda pelos ajustes possíveis de considerar e sempre referenciados ao nível da C.A. permitam atenuar esta situação ainda durante esta campanha.

Gestão, Acompanhamento e Informação

Um aspecto crítico da gestão prende-se com a morosidade dos processos de decisão, com consequências negativas em termos de execução e da atractividade das Intervenções para os potenciais beneficiários. Esta morosidade poderá vir a condicionar a eficácia e a prossecução dos objectivos do Programa no horizonte de 2006. Os dados disponíveis indicam que, os prazos que decorrem desde a recepção de uma candidatura até à sua decisão ultrapassam largamente os que se encontram definidos nos respectivos regulamentos.

Entre os aspectos que conduzem a tempos médios de decisão e pagamento mais prolongados, registam-se os seguintes:

- Existência de procedimentos que geram ineficiências no processo de análise das candidaturas;

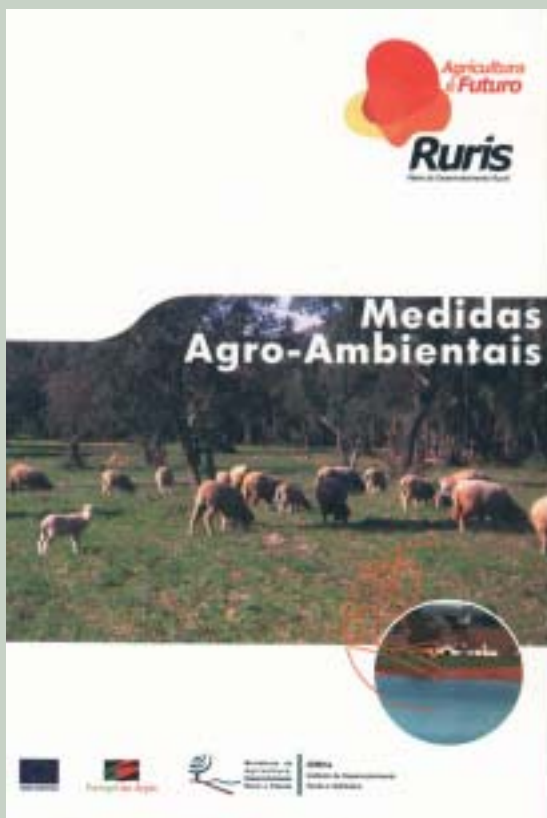
- Complexidade burocrática das candidaturas, que resulta da necessidade de apresentação de um conjunto de documentos e de pareceres de organismos da Administração;

- Apresentação de candidaturas indevidamente instruídas. Contudo, deve ser assinalada a reestruturação ocorrida na Intervenção MAA em 2003 e mais recentemente para a campanha 2004, que conduziu a uma maior simplificação no processo de candidatura e de contratação, bem como a unificação do IFADAP/INGA .



A informação, divulgação e promoção do Programa tem-se baseado essencialmente em métodos conservadores, revelando-se algo ineficaz para atrair os potenciais beneficiários. As características dos públicos-alvo de algumas Intervenções apontam para a necessidade de se apostar em canais de divulgação distintos daqueles que têm sido utilizados até ao momento, em especial, em métodos de divulgação assentes nas relações de proximidade e mais pró-activos, ou seja, indo ao encontro das necessidades dos potenciais beneficiários e estimulando-os para a apresentação de candidaturas.

A inexistência de um Sistema de Informação único para a gestão do RURIS, neste caso concreto, a não operacionalização até ao momento do SIADRU, constitui uma deficiência do modelo de gestão e acompanhamento adoptado. Actualmente existem vários sistemas de informação – geridos por diferentes organismos – e incompatíveis entre si, em termos da informação disponível e das metodologias de funcionamento utilizadas.



Sugestões de alteração da Intervenção Medidas Agro-Ambientais:

- Aumentar o nível de informação relativa à execução de cada uma das medidas, que permita conhecer, em qualquer momento, o estado das candidaturas e os valores desagregados por unidade administrativa, dentro e fora de territórios relevantes, tais como a Rede Natura 2000 e as Zonas Desfavorecidas.

- O estudo do potencial de evolução comparado dos mercados dos produtos provenientes do MPB, PROD INT e PROT INT, é fundamental para orientar o Programa, pelo que se sugere a obtenção de informação qualificada sobre esta matéria.

- Simplificação/Desburocratização de algumas condições de acesso e da complexidade burocrática associada às candidaturas, nomeadamente, a simplificação de alguns aspectos dos formulários de candidatura, a supressão da necessidade de solicitação de alguns pareceres e a simplificação documental;

- Reforço da promoção e da divulgação do Programa, nomeadamente, através da utilização de métodos de divulgação mais pró-activos, mais direccionados em termos locais e públicos-alvo:

- Em termos quantitativos (aumento do nº de Acções);

- Em termos Qualitativos (melhoramento dos conteúdos, MAA e Boas Práticas Agrícolas, etc.).

- Incrementar a articulação com entidades que estão relacionadas indirectamente com as MAA como por exemplo:

- Associações que prestam apoio técnico (Protecção e Produção Integrada);

- Associações detentoras do Livro Genealógico ou Registo Zootécnico;

- Organismos Centrais DGPC, DGF, DGV, ICN, ...

Bibliografia:

Estudo de Avaliação Intercalar do Plano de Desenvolvimento Rural de Portugal Continental (Dez. 2003)